

EMENDA Nº. 02, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 12, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 11/2021, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.285, de 24 de fevereiro de 2011, visando alterar o artigo 1º do projeto, passando a ter a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 1º O *caput* do art. 9º da Lei 1.285, de 24 de fevereiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As empresas, ou seus sócios, serão selecionados por deliberação de uma comissão composta por 9 (nove) membros, designada pelo chefe do Poder Executivo, constituída por indicação da seguinte maneira:”

03 - Da Justificativa:

Esta Emenda é necessária, pois, sendo a norma voltada à criação de uma comissão para deliberar sobre seleção das empresas beneficiadas com as políticas de incentivo previstas na Lei, não se recomenda a manutenção de um número par de membros, podendo haver empate na deliberação. Desta forma, optamos por aumentar o número de membros indicados pelo Chefe do Poder Legislativo, mantendo-se o número de membros inicialmente previsto para a Comissão, ou seja, nove membros.

Logo, conto com o voto dos demais pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 15 de março de 2021.

Kedo
Vereador